



Projeto de Lei nº ⁰⁸² / 2017

“Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período 2018 / 2021”.

A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º - As prioridades e metas para o triênio 2018/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de Setembro de 2017.

**Fernando Cesar de Almeida
Nunes Resende Vieira
Prefeito Municipal**



Ofício n. ° 99/2017.

Santa Luzia, 29 de Setembro de 2017.

Assunto.: Envia Projeto de Lei
Referente.: Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O Projeto de Lei em epígrafe que institui o Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da constituição federal, estabelece os programas, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados no referido período.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o incluso projeto de lei.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,


Fernando Cesar de Almeida Nunes Resende Vieira
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Sr.
Sandro Lúcio de Souza Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Santa Luzia - MG